



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CONTRATO DE FORNECIMENTO n.º 021/2016

REF.: PREGÃO N.º 090/2015 – ABERTURA EM 28/12/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2015

HOMOLOGADO EM 30/12/2015

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná e a empresa RUBENS PAPELARA LTDA EPP, na forma abaixo:

CONTRATANTE: O Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, inscrito no CGC/MF n.º 95.640.736/0001-30, neste ato devidamente representado pelo neste ato representada por sua Prefeita Municipal, Sra. MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA, brasileira, casada, residente e domiciliado em nesta cidade de Alto Paraíso-PR, inscrito no RG sob nº 2.137.841 SSP/PR, e no CPF sob nº 571.048.409-15, doravante denominado CONTRATANTE e,

CONTRATADA: A empresa RUBENS PAPELARIA LTDA EPP, estabelecida à Avenida Brasil, nº 3671, Zona I, CEP: 87.501-000 Município de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 07.415.355/0001-90, neste ato representado pelo Sr. **Rubens Aparecido de Souza** brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 3772, Apto 304, Zona II, na cidade de Umuarama - PR, inscrito no RG sob nº 3.397.477- 9 SSP/PR, e no CPF sob nº 043.653.658-78, daqui por diante denominado CONTRATADO,

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, é Aquisição de Material Escolar/Pedagógico a fim de realizar a Manutenção do Ensino Infantil e Fundamental do Município, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV e Centro de Educação Infantil. Os materiais serão retirados de acordo com a necessidade das Secretarias, suas Divisões e Programas e o prazo de entrega não excederá a 48 (quarenta e oito) horas, onde os materiais deverão ser entregues no local especificado pelas Secretarias Solicitantes, de acordo com as condições particulares deste Edital. A CONTRATADA se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo pregão n.º 090/2015, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 30/12/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Fica integrado a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e editais, especificações, proposta da licitante, parecer de julgamento, e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

[illegible]

RUBENS PAPELARIA LTDA EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTDE.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
1	Tesoura sem ponta, com lâmina de aço inox, com 13 cm, com selo do Inmetro.	UND	600	1,29	774,00	MASTERPRINT
6	Estilete Pequeno, com corpo acrílico	UND	100	1,00	100,00	MASTERPRINT
8	Fita Adesiva Larga 45mmx45m	UND	300	1,90	570,00	FIT PEL
9	CORRETIVO Líquido – à base de água, inodoro, secagem rápida e atóxica, composição: veículo aquoso, dispersantes e dióxido de titânio, frasco com 18 ml, c/ selo do Inmetro e ocp 0006, fabricação nacional, cx c/ 12 unid.	CXA	10	20,00	200,00	FRAMA
10	Caneta p/ Retroprojektor, 2.0, com ponta de poliester, tinta a base de álcool, com selo do Inmetro.	UND	40	1,40	56,00	JOCAR
12	Lamina p/ Estilete fino, tubete c/ 10 unid	UND	10	1,20	12,00	MASTERPRINT
13	Lamina p/ Estilete Largo, tubete c/ 10 unid	UND	10	1,90	19,00	MASTERPRINT
14	Fita Adesiva Transparente Larga 45x45	UND	200	1,90	380,00	FIT PEL
17	Pasta de papelão com Grampo Trilho	UND	120	0,80	96,00	FD
18	Tesoura Grande 21cm, com selo do Inmetro.	UND	20	3,40	68,00	BRW
22	PASTA OFÍCIO 35mm, em plástico, com elástico	UND	60	1,80	108,00	ALAPLASTICO
23	PASTA OFÍCIO 20mm, em plástico, com elástico	UND	60	1,80	108,00	ALAPLASTICO
25	PASTA SANFONADA, A-4 C/12 Divisões C/aba e Elástico	UND	5	13,00	65,00	ACP
26	Pasta Sanfonada Ofício C/12 Divisões C/ Aba e Elástico	UND	5	14,00	70,00	ACP
33	Papel contact transparente rolo c/ 25 mts	ROLO	12	30,00	360,00	POLIFIX
42	Bobina p/ Fax 215mm x 30m, com selo do Inmetro, e ISO 9001	UND	50	6,90	345,00	MOORE
47	FITA adesiva CREPE, rolo de 18 mm x 50 m, com boa aderência e resistência.	UND	100	2,04	204,00	FIT PEL
50	PASTA plástica tipo caixa, resistente, POLIONDA, com elástico, medindo 335 x 250 x 20 mm.	UND	40	2,10	84,00	ALAPLASTICO
55	Caderno de linguagem c/ 40 folhas medindo 205 X 148mm, de 1° qualidade.	UND	700	0,60	420,00	PANAMERICAN A
57	Pistola de Cola Quente Grande	UND	40	12,50	500,00	JOCAR
65	PASTA plástica tipo caixa, resistente, POLIONDA, com elástico, medindo 335 x 250 x 3,2mm.	UND	40	1,90	76,00	ALAPLASTICO
70	Isopor de 10mm de espessura	UND	100	2,00	200,00	EPS



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

71	PASTA plástica tipo caixa, resistente, POLIONDA, com elástico, medindo 335 x 250 x 3,5mm.	UND	40	2,50	100,00	ALAPLASTICO
72	PASTA plástica tipo caixa, resistente, POLIONDA, com elástico, medindo 335 x 250 x 5,5mm.	UND	40	2,40	96,00	ALAPLASTICO
73	Pasta com aba e elástico lisa – em papel Kraft escuro e resistente, medindo aproximadamente 34 x 23 cm.	UND	40	0,90	36,00	FD
75	Caderno de Caligrafia, 40fls, medindo 200x140 mm, com capa de 90gr e papel off set de 56gr.	UND	600	0,65	390,00	PANAMERICAN A
79	Borracha, cx. c/ 40 unid, com selo do Inmetro.	CXA	30	9,00	270,00	S. MERCUR
87	PASTA em polipropileno, OFÍCIO, na cor transparente.	UND	50	1,20	60,00	ALAPLASTICO
92	Grampo trilho de metal cx/50 und	CXA	60	5,50	330,00	JOCAR
93	Grampo trilho de plástico p/ pasta – pcte c/ 50 und	CXA	50	5,39	269,50	DELLO
94	Bloco de recibo c/ canhoto 216x107mm	UND	50	0,85	42,50	SÃO DOMINGOS
95	Bloco de vale c/canhoto	UND	50	0,70	35,00	SÃO DOMINGOS
97	FITA adesiva transparente rolo de 12 mm x 40 m com boa aderência e resistência.	UND	200	0,55	110,00	FIT PEL
98	Carbono Dupla Face – A4 cx c/100fls	CXA	5	15,80	79,00	CIS
99	Carbono p/ film preto p/ maquina A4, cx c/ 100fls	CXA	5	19,00	95,00	CIS
100	Bobina para calculadora 60x65	UND	100	1,35	135,00	MOORE
101	Livro Ata 50 Folhas, com medidas de 205x300	UND	60	3,49	209,40	SÃO DOMINGOS
102	Livro Ata 100 Folhas, com medidas de 205x300	UND	60	5,30	318,00	SÃO DOMINGOS
104	Tinta para Carimbo – 42ml, com selo do Inmetro	UND	50	4,00	200,00	PILOT
107	PASTA SUSPENSÁ – marmorizada, com visor transparente, papel acetinado e com ponteira plástica, c/ certificado nbr e ISO 9001.	UND	600	1,25	750,00	DELLO
108	Grampeador de papel, metal, pente inteiro, 26/6 – para 20 folhas.	UND	30	7,00	210,00	JOCAR
111	Caixa de grampo 5.000 grampos 26/6; galvanizado	CXA	100	2,50	250,00	JOCAR
114	Fita Adesiva PVC crepe 48 x 50	UND	24	5,90	141,60	FIT PEL
115	Elástico p/ dinheiro – pcte 1Kg	PCTE	15	9,00	135,00	MAMUTH
118	Papel sulfite A-4 cx 5000 fls. Fabricação Nacional com selo FSC e ISO 9001	CXA	100	116,00	11.600,00	COPIMAX
119	Saco Plástico 4 furos-cx. c/ 600 unid – médio	CXA	10	87,50	875,00	DAC
120	Agenda Telefônica	UND	10	6,50	65,00	TILIBRA
121	Bloco de impresso para cópia de cheques c/ 100 fls.	BLOCO	100	2,45	245,00	SÃO DOMINGOS
122	Extrator de grampo cromado	UND	50	1,05	52,50	BRACCHI
127	Etiqueta Ink jet 25.4x101.6 cx c/ 100fls	UND	20	21,80	436,00	INFORMS
128	Fita p/ imp. Lx-880	UND	100	7,00	700,00	MASTERPRINT
132	Papel verde 180gr, pct c/ 50fls, cores diversas	PCT	50	6,70	335,00	OFF PAPER



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

133	fichário 3x5, com tampa acrílica e base de metal.	UND	10	25,50	255,00	ACRIMET
136	Aparelho p/ durex grande	UND	10	8,95	89,50	ACRIMET
137	Calculadora de mesa 12 dígitos.	UND	30	11,95	358,50	HOOPSOM
140	Umedecedor de dedos 12gr.	UND	30	1,20	36,00	WALEU
143	Agenda 2016, 1 página por dia.	UND	30	12,50	375,00	TILIBRA
144	Etiqueta adesiva Ink Jet 210 x 297	CXA	15	20,50	307,50	INFORMS
146	Visor para pasta suspensa pcte 50	PCTE	10	6,00	60,00	DELLO
VALOR TOTAL EM R\$					24.867,00	

Parágrafo Único

O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos próprios do Município, conforme dotação constante em Lei vigente, conforme segue abaixo:

2135	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	05.02.00.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO
2136	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
2137	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
2138	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
2139	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
2140	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
2141	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
2142	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
2143	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
2144	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
2145	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
2146	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
2147	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
2148	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
2149	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
2150	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	05.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO
2151	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	05.02.00.12.365.0007.2.092	DIVISAO DE EDUCACAO
2186	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	10.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO
2187	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	10.03.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
2188	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	10.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA
2189	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	10.05.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
2190	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2191	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2192	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2193	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2194	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

2195	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	10.06.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2196	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES
2197	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES
2198	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES
1973	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	05.02.00.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO
1974	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
1975	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
1976	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
1977	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
1978	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
1979	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
1980	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
1981	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
1982	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
1983	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
1984	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
1985	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
1986	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
1987	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
1988	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	05.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO
1989	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	05.02.00.12.365.0007.2.092	DIVISAO DE EDUCACAO
2024	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	10.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO
2028	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2029	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2030	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2031	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2032	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2033	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	10.06.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2027	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	10.05.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
2026	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	10.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA
2025	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	10.03.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
2034	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES
2035	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES
2036	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES
1955	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES
1956	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES
1957	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES
1946	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	10.03.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

1947	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	10.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA
1948	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	10.05.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
1949	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1950	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1951	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1952	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1953	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1954	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	10.06.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1945	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	10.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO
1894	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	05.02.00.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO
1895	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
1896	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
1897	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
1898	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
1899	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
1900	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
1901	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
1902	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
1903	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
1904	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
1905	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
1906	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
1907	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
1908	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
1909	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	05.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO
1910	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	05.02.00.12.365.0007.2.092	DIVISAO DE EDUCACAO
2107	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2108	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2109	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2110	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2111	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2112	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.06.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2113	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES
2114	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES
2115	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES
2104	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.03.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
2105	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA
2106	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.05.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

2103	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO
2052	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO
2053	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
2054	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
2055	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
2056	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
2057	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
2058	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
2059	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
2060	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
2061	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
2062	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
2063	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
2064	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
2065	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
2066	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
2067	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO
2068	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.12.365.0007.2.092	DIVISAO DE EDUCACAO

CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente brasileira, após a apresentação das Notas Fiscais de entrega dos produtos e o efetivo recebimento dos produtos pelas Secretarias Solicitantes através da Divisão de Compras que é o órgão responsável para dar quitação na entrega dos produtos.

a) O faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 02 (duas) vias, na sede da contratante;

b) O pagamento dos produtos será efetuado em até 30(trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal de acordo com a quantidade entregue devidamente atestada pela Secretaria Solicitante.

CLÁUSULA QUINTA DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: (a) de 0,1% (zero um por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao cumprimento do prazo estabelecido para entrega; (b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA por ação, omissão ou negligência infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento;

CLÁUSULA SEXTA DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Parágrafo Primeiro

Compete a Procuradoria Jurídica da CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação de multa à CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

Da aplicação de multa, caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 03 (três) dias a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a importância recolhida pela CONTRATADA, que, se procedente, será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DO PRAZO DE FORNECIMENTO DO BEM E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE os produtos objeto do presente contrato em no máximo 48 (quarenta e quatro) horas após a emissão da requisição da Secretaria responsável, a partir da assinatura do contrato e durante a vigência do mesmo. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade do Município.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração no prazo ou nos produtos com anuência da divisão de compras, tesouraria e pelo Pregoeiro, e desde que a alteração não influa nos valores da proposta da empresa.

CLÁUSULA OITAVA

DO CONTROLE DE QUALIDADE

A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, antes e após a contratação, solicitar inspeções para verificar se os produtos atendem às exigências e especificações técnicas.

Parágrafo Único

Não serão aceitas substituições ou troca de produtos sem previa anuência, por escrito do Pregoeiro, Divisão de Compras e Tesouraria.

CLÁUSULA NONA

DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DEZ

DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, isentando esta de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato. Também, obriga-se a CONTRATADA a substituir ou complementar todos os produtos em desacordo com as características e especificações,



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

quantidades e principalmente os relativos a qualidade, verificadas no ato de seu recebimento.

CLÁUSULA ONZE DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

A entrega e responsabilidade do controle e fiscalização do contrato e produtos ficarão em encargo das Secretarias solicitante, sempre mediante a emissão de requisição e/ou ordem de fornecimento.

CLÁUSULA DOZE – DAS GARANTIAS

A contratada garantirá seus produtos e/ou serviços, conforme a defesa do consumidor, durante a vigência do contrato, imediatamente assim que requisitado pela Secretaria competente, desde que, cumpridas todas as normas e condições previstas e prescritas pelo fabricante, a contar da aceitação dos produtos entregues a contratante.

Parágrafo Único - Durante o prazo de vigência da garantia, a contratada deverá executar todas as intervenções corretivas e necessárias, a fim de manter a qualidade do objeto, sem ônus para o contratante, nos termos da minuta contratual conforme Anexo VII.

CLÁUSULA TREZE DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2016, podendo ser prorrogável por iguais e sucessíveis períodos, conforme determina lei de licitações 8.666/93.

CLÁUSULA QUATORZE DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE; (c) quando houver atraso na entrega do(s) produtos pelo prazo de 3 (três) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita; (d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, inclusive o decreto de inidoneidade da contratada e a proibição de contratação com órgãos públicos nos termos da Lei.

CLÁUSULA QUINZE DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA DEZESSEIS DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos produtos fornecidos à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DEZESSETE DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DEZOITO DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alto Paraíso - PR, 25 de Janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Maria Aparecida Zanuto Faria

Rubens Papelaria Ltda. Epp
Rubens Aparecido de Souza

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29

Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58